



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Jaboatão dos Guararapes/Gabinete da Direção-geral

## EDITAL JBG/IFPE Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA CURSO DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DENOMINADO INTRODUÇÃO A PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA E REDAÇÃO DE PATENTE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei no 11.892, de 30 de dezembro de 2008, nomeado pela Portaria no 501/2020-GR, publicada no DOU de 5 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam pública a realização da seleção simplificada para preenchimento de até 20 (vinte) vagas no Curso de Extensão Tecnológica denominado **Introdução a Prospecção Tecnológica e Redação de Patentes**, na modalidade **Semipresencial**, ofertado por este *Campus*, através da Divisão de Pesquisa, Extensão e Inovação e Pós-graduação (DPEX), **sem bolsas para os participantes**.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital objetiva selecionar estudantes do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes de nível técnico, superior ou pós-graduação, que estejam matriculados em quaisquer cursos, para participarem de Curso de Extensão Tecnológica denominado **Introdução a Prospecção Tecnológica e Redação de Patentes**, na modalidade **Semipresencial**.

#### 2. PÚBLICO ALVO

2.1 Estão habilitados a participar do curso qualquer estudante do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes que esteja matriculado em um curso técnico, superior ou de pós-graduação, que tenha conhecimento de redação de textos por editores de textos eletrônicos e planilhas eletrônicas, e facilidade no uso de navegadores para internet.

#### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso de extensão intitulado **Introdução a Prospecção Tecnológica e Redação de Patentes** será ofertado no regime semipresencial, sendo necessário o deslocamento até o Campus Jaboatão dos Guararapes. Os custos de deslocamento são de total responsabilidade dos participantes.

3.2 O curso terá uma entrada, sendo 01 (uma) turma no período da tarde (das 13h30 às 17h30). As aulas do período do dia 23/01/2023 a 25/01/2023 (De Segunda-feira até Quarta-feira) serão Online, por meio do Google Sala de Aula. Por sua vez, as aulas dos dias 26/01/2023 e 27/01/2023 (respectivamente, quinta-feira e sexta-feira) serão presencial no *Campus* Jaboatão dos Guararapes, a serem confirmadas e com possibilidade de alteração de dias e horários, antes e durante a realização do curso, a critério do *Campus* e de suas necessidades operacionais. As informações estão caracterizadas conforme especificado no quadro abaixo, com a sua carga horária.

Curso	Vagas	Carga Horária	Período	Link para inscrição
<b>Introdução a Prospecção Tecnológica e Redação de Patentes</b>	20	20h	23/01/2023 até 31/01/2023	<a href="https://forms.gle/MSTSwEWMH6mSQKxD9">https://forms.gle/MSTSwEWMH6mSQKxD9</a>

3.3 Será possível certificar todos os estudantes que preencherem os requisitos de formação, a saber: (i) a participação em 70% dos encontros e (ii) nota final acima de 70%, a qual está distribuída em Exame final (60%) e Práticas (40%).

3.4 Qualquer mudança na data de início dos cursos será comunicada previamente na rede social do IFPE *Campus* Jabotão dos Guararapes (instagram).

3.5 É de responsabilidade exclusiva do(da) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a esse processo seletivo disponibilizadas na rede social do IFPE *Campus* Jabotão dos Guararapes listada no tópico anterior.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, através de formulário eletrônico, no endereço indicado no Quadro do item 3.2 deste edital.

4.3 As inscrições estarão disponíveis a partir das 00h do dia 16/01/2023 até às 23h59 do dia 19/01/2023.

4.4 Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) receberá, em tela, a confirmação do envio do formulário eletrônico, assim como receberá, via e-mail, uma cópia do formulário enviado com os dados fornecidos. Esses são os modos de confirmação da inscrição.

4.5 O IFPE - *Campus* Jabotão dos Guararapes não se responsabiliza pela inscrição dos(das) candidatos(as) que, após o preenchimento e envio do formulário, não receberem mensagem de confirmação em tela e/ou a cópia do formulário enviado em sua caixa de correio eletrônico.

4.6 No formulário de inscrição, o estudante deverá apresentar, no mínimo:

- Seus dados de identificação (nome, matrícula, e-mail institucional, curso, endereço, telefone, CPF e envio de fotografia atual);
- Comprovante de matrícula (com código para validação digital) obtido no sistema de gerenciamento acadêmico Q-Acadêmico.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Para o preenchimento das vagas, será utilizado o critério de ordem de inscrição dos(das) candidatos(as), limitado ao número de vagas ofertadas no curso.

5.2 Todos(as) os(as) estudantes classificados nas vagas terão suas informações validadas no sistema acadêmico e demais órgãos necessários. Havendo a constatação de fraude, o(a) estudante será desclassificado e possíveis sanções podem ser tomadas no âmbito do IFPE.

5.3 O resultado será divulgado nos meios digitais do IFPE *Campus* Jabotão dos Guararapes.

5.4 A não participação dos estudantes na formação, sem justificativa, poderá ocasionar exclusão / remanejamento.

5.5 O número excedente de candidatos(as) inscritos(as) não obriga o IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes a oferecer turmas extras do referido curso e não garante vaga em eventuais novas ofertas, o que poderá ocorrer apenas por discricionariedade da referida instituição.

5.6 A relação contendo o nome dos(das) selecionados(as), classificados(as) por ordem de inscrição, será publicada no dia 20/01/2023, na rede social do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes (instagram).

5.7 O não comparecimento do(a) estudante matriculado(a) no 1º (primeiro) encontro online resultará no cancelamento da sua matrícula no curso. As vagas abertas para esses casos serão preenchidas por candidatos que estiverem na fila de espera.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Estará automaticamente matriculado(a) no curso o(a) candidato(a) selecionado(a) cujo nome conste na lista publicada na rede social do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes (instagram). A lista publicada possuirá os nomes dos(das) candidatos(as) que cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital. Todos(as) os(as) estudantes(as) selecionados(as) receberão um comunicado via e-mail com as informações de acesso ao portal do curso.

## 7. DO CRONOGRAMA

Data / Período	Etapa
16/01/2023	Publicação do Edital
16/01/2023 a 19/01/2023 (encerramento às 23h59)	Período de Inscrições pelo formulário: <a href="https://forms.gle/MSTSwEWMH6mSQKxD9">https://forms.gle/MSTSwEWMH6mSQKxD9</a>
20/01/2023	Divulgação dos nomes dos(das) candidatos(as) classificados(as) para o curso.
23/01/2023	Início do curso
31/01/2023	Término do curso

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 São requisitos mínimos de hardware e software para o bom andamento das atividades de EaD: computador (PC ou Mac) com sistema operacional Windows 7, 10, Mac OSX Sierra, processador com velocidade de 1GHz ou maior, 1GB de memória RAM ou mais, conexão de Internet com velocidade de 1GB/s ou maior, versão recente do navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome com cookies, pop-ups e Javascript habilitados (normalmente esse é o padrão de instalação), instalação do Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint) ou equivalente (OpenOffice, LibreOffice).

8.2 Em alguns casos, poderá haver a necessidade de instalação de softwares específicos para a realização das atividades propostas.

8.3 A exatidão e atualização das informações fornecidas, no ato da inscrição e posteriormente, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.4 A inexatidão das informações fornecidas pelo(a) candidato(a), durante esse processo seletivo ou posteriormente, anularão todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.5 A DPEX não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência da inexatidão ou insuficiência das informações prestadas.

8.6 A inscrição do(a) candidato(a) implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela DPEX - Divisão de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Direção Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes – IFPE

**Natalia Mary Oliveira de Souza**  
Divisão de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação - DPEX



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Mary Oliveira de Souza, Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão**, em 13/01/2023, às 14:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Emmanuel de Sousa Santos, Diretor(a)-Geral**, em 13/01/2023, às 15:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0494978** e o código CRC **209878EE**.